DECRETO Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Fixa tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 008/2016 e a remuneração estabelecida na cláusula 4.1.1 do Contrato nº 038/2017 de Concessão para Prestação e Exploração dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do Município;

DECRETA:

Art. 1º) O valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros fica fixado em R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º) Este decreto entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003, de 05/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE